



Freguesia de Pavia



Eficácia Externa da Reunião Extraordinária

2025/02

Custódia Maria Casanova, Presidente da Junta de Freguesia de Pavia, torna público, em cumprimentos com o disposto no n.º 1 do artigo 56ª da lei 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião extraordinária de 03 de outubro, foram, pelos titulares do respetivo órgão executivo tomadas as seguintes deliberações:

Processo n.º 07-AD/2025 - Fornecimento e instalação de sistema digital de relojoaria de Torre

Presente a Proposta da Empresa Cousinha, para reparação do Relógio da Torre, estando a mesma em conformidade com o caderno de encargos e considerando que:

1 – O Relógio da torre constitui um elemento patrimonial, simbólico e funcional de elevada relevância para a comunidade local, sendo indispensável à preservação da identidade da vila;

2 – A avaria existente impede o funcionamento do relógio e prejudica a imagem pública e turística, sendo necessária a execução imediata dos trabalhos;

O referido procedimento iniciou-se antes do período eleitoral, enquadrando -se no âmbito da gestão do atual executivo e não compromete a liberdade de acção do futuro executivo. Face ao exposto, a Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Pavia propôs que se prossiga com a conclusão do referido procedimento e subsequente adjudicação, por se tratar de uma intervenção urgente e necessária ao interesse público local. Colocada a proposta a votação, a mesma foi aprovada por unanimidade.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em www.jf-pavia.pt.

Pavia, 07 de Outubro de 2025


(Custódia Maria Casanova)
